DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Segunda-feira, 05 de maio de 2025 **Ano IX | Edição nº 1657** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atos Administrativos 3
Fiscalização de Posturas 3

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 08/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2025

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para Prestação de Serviços e Fornecimento de Equipamentos e Iluminação Pública (LED), com fornecimento de materiais e mão de obra.

Considerando a análise e resposta ao pedido de impugnação apresentado pela empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A, cujo teor foi indeferido por este agente de contratação, por não terem sido apresentados fatos capazes de convencer no sentido de rever os itens atacados.

Considerando, portanto, que o conteúdo do edital permanecerá inalterado, ficam os interessados intimados da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 02/2.025 a ser realizada no dia 26 de maio de 2025, às 09h00min, na plataforma bllcompras.com.

Cafelândia-SP, 05 de maio de 2.025.

EDUARDO IBA ROMÃO

Agente de Contratação

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO N° 09/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024

CONTRATO Nº 78/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste econômico financeiro do Contrato nº 78/2024, tendo como objeto a contratação de prestação de serviço na área de engenharia ambiental.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: THIAGO LUIZ DIAS DA SILVA ENGENHARIA – ME, inscrita no CNPJ nº 34.998.785/0001-55.

Da Prorrogação: Pelo presente, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/04/2025 até 22/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

Do Reajuste: Ficam reajustados os valores do Contrato nº 78/2.024 com base na variação do índice IPCA no período compreendido entre março de 2024 a março de 2025, perfazendo a correção percentual de 5,06% (cinco vírgula seis por cento), conforme previsão contratual disposta na Cláusula VI do Contrato supracitado.

Do Valor: Em razão do percentual de reajuste acima citado, o valor global do contrato passará de R$ 34.680,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais) para R$ 36.433,98 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), com efeitos financeiros a partir de 23/04/2025.

Da Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 18.541.0310.2095.0000 – Manut. Da Coord. De Meio Ambiente – Ficha 776.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 107 e 136, inciso I, da Lei n° 14.133, de 2021.

Assinatura: 17/04/2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO N° 31/2.023
CONVITE N° 03/2.023
CONTRATO N° 63/2.023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Contratada: DEBREIX & BRITO CONSTRUÇÃO CIVIL E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 35.542.135/0001-63.

Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 63/2023 pelo prazo de 06 (seis) meses.

Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente, fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses contados a partir de 29 de abril de 2025, com vencimento em 28 de outubro de 2025.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, §1° e inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Décima Oitava do contrato original.

Assinatura: 28/04/2.025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Atos Administrativos

Fiscalização de Posturas

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
MUNICIPIO DE CAFELANDIA CNPJ: 46186375000199
AV JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - Telefone (14) 3556-8000 / 99798-8192.

NOTIFICAÇÃO 6819/2025

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **005226** Matricula: **435880.52.3.0274.01**
Proprietário: **JOEL VITOR CANDIDO** CPF/CNPJ: **09231969862**

Endereço do Imovel:
AV JOAO SPAGNUOLO, 00312 - PARTE ALTA

Setor: **00** Quadra: **00** Lote: **00** Unidade:
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
ESTRADA DE SAO FRANCISCO,1668 APTO 17 - PQ TABOAO - TABOAO DA SERRA/SP CEP: 06765000

Tendo em vista que foi verificada a existência de mato no terreno situado no endereço citado acima, tornando o terreno local propício para a criação de insetos e animais peçonhentos.

Tal conduta infringe ao disposto no Artigo 83 do Código de Posturas (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015), que dispõe o seguinte:

"Artigo 83 – Os proprietários, titulares, inquilinos ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º – É prudente a inexistência de terrenos sem a devida pavimentação;

§ 2º – Unidades que não estejam atendendo ao parágrafo anterior deverão contar com limpeza freqüente, por parte de seus donos ou responsáveis, não se permitindo o crescimento de qualquer vegetação a uma altura superior a 10 (dez) centímetros; exceção feita às árvores."

Em face disso, fica o contribuinte acima **NOTIFICADO** a regularizar a situação mediante a limpeza regular do terreno.

O contribuinte tem um prazo de 10 (dez) dias da data de ciência para o atendimento da notificação **sob pena de multa de R$ 455,40 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos),** conforme previsto no Artigo 90 do Código de Posturas.

"Artigo 90 - Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será imposta multa correspondente ao valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo."

Sanada a irregularidade verificada, o infrator deverá solicitar oficialmente vistoria da autoridade fiscal (por telefone ou pessoalmente) para verificação das regularizações exigidas.

Ressaltamos que o presente ato, destina-se a manter a ordem, segurança e bem estar dos cidadãos de forma geral, visto que o terreno mal cuidado é local propício para a criação de insetos e animais peçonhentos.

Em caso de reincidência a multa será em dobro.

Lembrando que é terminantemente proibido atear fogo para limpeza do terreno, sob pena de multa de 30% do salário mínimo em caso de descumprimento da norma.

Na limpeza do terreno deverá remover todo o material orgânico residual e o lixo depositado no terreno, e a calçada deverá estar totalmente livre de mato, entulho e material de construção.

Lembrando que segundo o artigo 69 §2° - É TERMINANTEMENTE PROIBIDO O DESCARTE OU ARMAZENAMENTO DE QUAISQUER TIPOS DE MATERIAIS EM VIAS PÚBLICAS, DEVENDO ESTE SEREM ACONDICIONADOS EM CAÇAMBA, CONTRADAS PELO MUNÍCIPES JUNTO ÀS EMPRESAS QUE DETENHAM A CONCESSÃO DO SERVIÇO.

Para maiores esclarecimentos encontramo-nos a disposição à Av. Jacob Zucchi, 200, Parte Alta, Cafelândia - SP, ou pelo telefone **(14) 98179-0047**

Declaro que recebi esta notificação: 08/04/25

Nome:
RG:

Data: ___/___/_____

Guilherme A. S. Vieira
Fiscal de Obras e Postura
Matrícula: 9720

MATRICULA: 9439 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA

MATRICULA: 9720- FISCAL DE OBRAS E POSTURA

MATRICULA: 9797- FISCAL DE OBRAS E POSTURA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2025, para contratação da empresa **IMPERIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO de empresa especializada em serviços técnicos para organização, elaboração, aplicação e correção de provas, divulgação e publicação dos resultados de CONCURSO PÚBLICO.**

Cafelândia, 05 de maio de 2025.

ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2025

ADALBERTO DOS SANTOS, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, e suas posteriores alterações e, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento referente ao processo em epígrafe – DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO PARA **CONTRATAÇÃO de empresa especializada em serviços técnicos para organização, elaboração, aplicação e correção de provas, divulgação e publicação dos resultados de CONCURSO PÚBLICO.**
2. **ADJUDICAR** para a empresa **IMPERIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA,** CNPJ nº **51.317.560/0001-05**, com sede na Travessa Guilherme de Almeida, nº 36, Sala 130, Bairro Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-922, Telefone: (44) 3249-1413, e-mail: concursosimperio@hotmail.com, pelo valor total de **R$ 14,00 (quatorze reais) por inscrição** para o fornecimento do serviço.

PRAZO DE ENTREGA: em até 10 (dez) dias úteis, após a homologação.

LOCAL DE ENTREGA: Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Cafelândia, 05 de maio de 2025.

ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO N° 0006/2025

REF: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0001/2025, Processo nº 0006/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO de empresa especializada em serviços técnicos para organização, elaboração, aplicação e correção de provas, divulgação e publicação dos resultados de CONCURSO PÚBLICO.**

ADALBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia - SP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o fornecimento pela Contratada **IMPERIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA,** CNPJ nº **51.317.560/0001-05**, com sede na Travessa Guilherme de Almeida, nº 36, Sala 130, Bairro Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-922, Telefone: (44) 3249-1413, e-mail: concursosimperio@hotmail.com, nos termos do edital de dispensa de licitação eletrônica fundamentada no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do seguinte serviço:

Especificações do Bem	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
SERVIÇO TÉCNICO PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DE CONCURSO PÚBLICO.	**01**	**R$ 14,00 por inscrição no certame**	**R$ 14,00 por inscrição no certame**

PRAZO DE ENTREGA: em 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da presente Autorização de Fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

VALOR TOTAL: R$ 14,00 (Quatorze reais) por inscrição no certame.

Cafelândia, 05 de maio de 2025.

ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia